



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro – Cordeiro – RJ -

CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

PORTARIA Nº 019/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALINEA "L" DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010,

R E S O L V E:

APOSENTAR, voluntariamente por tempo de contribuição, a servidora municipal senhora **ELIANA CALVO SEIXAS**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** na função de **Professora 1/4**, sob a matrícula nº **30081092**, referência salarial **13 nível 'E' classe I da Lei Municipal nº 384/91**, pertencente ao quadro permanente, com fundamentos no **artigo 6º da EC 41/03**, com proventos mensais **INTEGRAIS - paridade**, conforme processo administrativo nº 166/2017.

Fixação de Proventos

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos base Lei Municipal n º 2.108/2017 c/c Sentença Judicial	R\$ 6.764,32
ATS (Triênio – 45%) Lei Municipal n. 354/90 art. 69	R\$ 3.066,44
Abono Lei Municipal nº 1.639/2011	R\$ 50,00
Incorporação de Gratificação (Processo Judicial nº 0000376-17.2006.8.19)	R\$ 152,26
Totalizando	R\$ 10.033,02

(Dez mil trinta e três reais e dois centavos)

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01/06/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro, 19 de Junho de 2017.

MÁRCIO VINÍCIUS BENEDICTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPAMC

PUBLICAÇÃO

Data: ___/___/___

Jornal: **O MACUCO**

Edição nº: